

Repartição
interessada

Ano

Unidade da Federação

Código

Zona Fislográfica

Código

Município

Código

Número do
cadastro

Modelo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XXIX CAMPANHA ESTATÍSTICA

Produção Extrativa (Exclusive Mineral)

Informações relativas ao ano de 1964

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este questionário a coletar elementos que permitam sejam conhecidos alguns aspectos dos principais produtos extrativos vegetais e animais do Município, obtidos através de estimativas feitas pelo Agente com a colaboração de produtores, comerciantes atacadistas do ramo, casas aviadoras e conhecedores do assunto.

DEVE o informante ter o cuidado de não deixar em branco nenhum espaço reservado para resposta, pre-

enchendo-o com o sinal — (traço horizontal) quando o fenômeno não existir, ou ... (três pontos) quando o dado fôr desconhecido.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item, a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

I — PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL

Instruções — Na coluna *a* estão especificados os produtos dos quais se deseja conhecer a produção. Na coluna *b* serão registradas as quantidades extraídas, nas respectivas unidades de medida. Não sendo isto possível, registre-se a unidade de medida adotada e a equivalência em quilograma, unidade e metro cúbico, conforme o caso. Deve ser registrada a produção do Município em sua forma primária, computando-se, por conseguinte, a matéria-prima que, proveniente do próprio Município, seja utilizada em estabelecimentos industriais e informando-se, por exemplo, a produção de hévea coagulada em péla e não a borracha de hévea prensada e crepada; semente de oiticica, e não o óleo; pó ou aglutinação primária do pó extraído — que representam a cêra bruta de carnaúba, licuri ou ouricuri, e não a cêra beneficiada em fase posterior.

Na coluna *c*, indique-se o preço médio unitário do produto, e na coluna *d* o valor da produção, isto é, o resultado da multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

PRODUTO <i>a</i>	QUANTIDADE (kg) <i>b</i>	VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$)		PRODUTO <i>a</i>	QUANTIDADE (kg) <i>b</i>	VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$)	
		Por unidade <i>c</i>	Total <i>d</i>			Por unidade <i>c</i>	Total <i>d</i>
BORRACHAS (em bruto)				FIBRAS			
Hévea (seringueira)				Caroá.....			
Coagulada (péla, etc.).....				Guaxima e malva.....			
Látex (leite).....				Piaçava.....			
Caucho.....				Tucum.....			
Mangabeira.....				OLEAGINOSOS			
Maniçoba.....				Babaçu (amêndoa).....			
GOMAS NÃO ELÁSTICAS				Licuri (coquilho).....			
Balata.....				Murumuru (semente).....			
Maçaranduba.....				Oiticica (semente).....			
Sôrva.....				Tucum (amêndoa).....			
Ucuquirana ou coquirana.....				CASCAS TÂNICAS			
CÊRAS (em bruto)				Angico.....			
Carnaúba.....							
Licuri ou ouricuri.....							

(Continua no verso)

I — PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL (conclusão)

PRODUTO a	QUANTIDADE (kg) b	VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$)		PRODUTO a	QUANTIDADE b	VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$)	
		Por unidade c	Total d			Por unidade c	Total d
PRODUTOS ALIMENTARES				MADEIRAS			
Castanha de caju (com casca).....				Dormentes (um).....			
Castanha-do-pará (com casca).....				Lenha (m³).....			
Erva-mate cancheada.....				Toros (m³).....			
Guaraná (semente).....				OUTROS			
AROMÁTICOS, MEDICINAIS E TÓXICOS				Painas (kg).....			
Ipecacuanha ou poaia (raiz).....				Carvão vegetal (kg).....			
Timbó (raiz).....							

II — PRODUÇÃO EXTRATIVA ANIMAL

Instruções — Destina-se esta parte do questionário a coletar dados sobre a produção de peles e couros dos principais animais silvestres objetos de caça comercial no Município. Tratando-se de um levantamento de produção extrativa, as peles e os couros deverão ser considerados em suas formas primárias de conservação, isto é, em bruto, simplesmente secos ou salgados e não curtidos. Na coluna a estão especificados os produtos dos quais se deseja conhecer a produção. Na coluna b será indicado o número de peles e couros extraídos no ano, conforme o caso, registrando-se na coluna c o seu peso total. Na coluna d será indicado o valor correspondente à produção, isto é, o valor pelo qual os produtores venderam a sua produção. Além dos produtos especificados neste questionário, o Agente poderá registrar outros, desde que tenham importância econômica para o Município.

PELES E COUROS a	QUANTIDADE		VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$) d	PELES E COUROS a	QUANTIDADE		VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$) d
	Número b	Peso (kg) c			Número b	Peso (kg) c	
MAMÍFEROS				MAMÍFEROS (conclusão)			
Ariranha.....				Veado.....			
Capivara.....				RÉPTEIS			
Gato-do-mato				Jacaré.....			
Maracajá (jaguaritica).....				Lagarto (inclusive teiú-tejuacu).....			
Pintado.....							
Porco-do-mato							
Queixada.....							
Caititu.....							

OBSERVAÇÕES:.....

Data da informação:...../...../1965

Informante.....

Assinatura.....

Qualidade.....

Visto do Agente de Estatística.....